

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/06/2022 | Edição: 115 | Seção: 3 | Página: 189

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal

EDITAL N° 73 - DGP/PF, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Concurso Público Para O Provimento de Vagas Nos Cargos de Delegado de Polícia Federal, Agente de Polícia Federal, Escrivão de Polícia Federal e Papiloscopista Policial Federal

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAL torna públicas as convocações para matrícula no Curso de Formação Profissional (CFP), as solicitações de final de fila, as convocações para a matrícula no CFP tornadas sem efeito em razão da solicitação de final de fila, a convocação, em nova chamada, para a matrícula na primeira turma do CFP, somente para o cargo de Delegado de Polícia Federal, na segunda turma do CFP, somente para o cargo de Agente de Polícia Federal e na segunda turma do CFP, somente para o cargo de Escrivão de Polícia Federal, e a convocação de candidatos sub judice para matrícula na segunda etapa - Curso de Formação Profissional, referentes ao concurso público para o provimento de vagas nos cargos de DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL, AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL, ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL e PAPILOSCOPISTA POLICIAL FEDERAL.

1 DA SOLICITAÇÃO DE FINAL DE FILA

1.1 Relação final dos candidatos ao cargo de Delegado de Polícia Federal que enviaram a solicitação de final de fila, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação e classificação.

10072545, Eric de Moraes, 99.

1.2 Relação final dos candidatos ao cargo de Agente de Polícia Federal que enviaram solicitação de final de fila, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação e classificação.

10067483, Pedro Vinicius Nogueira da Silva, 738 / 10071163, Benedito Wilham Reimao Lobato, 741 / 10273988, Fabiano Bibiano Darim, 741.

1.3 Relação final dos candidatos ao cargo de Escrivão de Polícia Federal que enviaram solicitação de final de fila, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação e classificação.

10104471, Pedro Henrique de Castro Resende, 478.

2 DAS CONVOCAÇÕES PARA A MATRÍCULA NA PRIMEIRA TURMA DO CFP, PARA O CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL, E NA SEGUNDA TURMA, PARA O CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL, TORNADAS SEM EFEITO EM RAZÃO DAS SOLICITAÇÕES DE FINAL DE FILA

2.1 Relação dos candidatos com a matrícula na primeira turma do CFP para o cargo de Delegado de Polícia Federal tornada sem efeito em razão das solicitações de posicionamento no final da fila, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10072545, Eric de Moraes.

2.2 Relação dos candidatos com a matrícula na segunda turma do CFP para o cargo de Agente de Polícia Federal tornada sem efeito em razão das solicitações de posicionamento no final da fila, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10071163, Benedito Wilham Reimao Lobato / 10273988, Fabiano Bibiano Darim / 10067483, Pedro Vinicius Nogueira da Silva.

2.3 Relação dos candidatos com a matrícula na segunda turma do CFP para o cargo de Escrivão de Polícia Federal tornada sem efeito em razão das solicitações de posicionamento no final da fila, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10104471, Pedro Henrique de Castro Resende.

3 DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA NA PRIMEIRA TURMA DO CFP, PARA O CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL, NA SEGUNDA TURMA DO CFP, PARA O CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL E NA SEGUNDA TURMA DO CFP, PARA O CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL, EM RAZÃO DAS SOLICITAÇÕES DE FINAL DE FILA

3.1 Convocação, em quarta chamada, para a matrícula na primeira turma do CFP para o cargo de Delegado de Polícia Federal, em razão das solicitações de posicionamento no final da fila, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10083176, Anderson Barcelos de Azevedo.

3.2 Convocação, em quinta chamada, para a matrícula na segunda turma do CFP para o cargo de Agente de Polícia Federal, em razão das solicitações de posicionamento no final da fila, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10131202, Daniel Nepomuceno Nery / 10170150, Marcel Yamada Teshima.

3.3 Convocação, em quarta chamada, para a matrícula na segunda turma do CFP para o cargo de Escrivão de Polícia Federal, em razão das solicitações de posicionamento no final da fila, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10113443, Ludimila Gomes de Amorim Mota.

4 DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA NA SEGUNDA ETAPA - CFP (SEGUNDA TURMA), SOMENTE PARA O CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL - REGULARIZAÇÃO

4.1 Convocação para a matrícula na segunda etapa - CFP (segunda turma), na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10093385, Andre Pestana Nascimento / 10180991, Jasson Andre Ferreira Sobrinho / 10287742, Leandro de Siqueira Rodrigues.

4.1.1 Convocação de candidatos negros para a matrícula na segunda etapa - CFP (segunda turma), na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10194923, Anna Eliza Pereira dos Santos / 10224056, Mariany Costa Alves Aguiar / 10070447, Rafael Gomes de Sousa.

4.1.2 Relação de candidatos negros convocados por meio do subitem 4.1 deste edital na condição de candidatos da ampla concorrência apenas para fins de formalização, sem a necessidade de nova matrícula no CFP, uma vez que, já participaram da primeira turma do CFP de Agente de Polícia Federal na condição de candidatos negros, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10093385, Andre Pestana Nascimento / 10180991, Jasson Andre Ferreira Sobrinho / 10287742, Leandro de Siqueira Rodrigues.

4.1.3 Nos termos do subitem 6.10 do Edital nº 1 - DGP/PF, de 15 de janeiro de 2021, e suas alterações, os candidatos listados no subitem 4.1.2 deste edital não serão computados, para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservadas a candidatos negros, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

4.1.4 O número de vagas ocupadas na condição de candidato negro, na primeira turma do CFP de Agente de Polícia Federal, pelos candidatos listados no subitem 4.1.2 deste edital, foi acrescido ao número de vagas oferecidas aos candidatos negros na convocação para matrícula na segunda turma do CFP de Agente de Polícia Federal, contemplada no subitem 4.1.1 deste edital.

5 DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA NA SEGUNDA ETAPA - CFP (SEGUNDA TURMA) DE CANDIDATOS SUB JUDICE, PARA OS CARGOS DE DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL, DE AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL E DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL

5.1 Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Procedimento Comum Cível nº 1028720-08.2022.4.01.3400 - 7ª Vara Federal Cível da SJDF, convocar candidato sub judice para a matrícula na primeira turma do CFP para o cargo de Delegado de Polícia Federal, na concorrência candidato com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato.

10178914, Arisson Gonzaga Cunha.

5.2 Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 1033027-05.2022.4.01.3400-TRF-1ª Região, convocar candidato sub judice para a matrícula na segunda turma do CFP para o cargo de Agente de Polícia Federal, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato.

10109362, Danilo Thadeu e Silva Ferreira.

5.3 Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Procedimento Comum Cível nº 0805522-72.2021.4.05.8500 - 1ª Vara Federal Cível da SJSE, convocar candidato sub judice para a matrícula na segunda turma para o CFP do cargo de Agente de Polícia Federal, na concorrência candidato negro, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato.

10133913, Lucas Neves Cardoso.

5.4 Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1036476-68.2022.4.01.3400 - 14ª Vara Federal Cível da SJDF, convocar candidatos sub judice para matrícula na segunda turma do CFP para o cargo de Escrivão de Polícia Federal, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10068073, Andre Lucas de Oliveira Nogueira / 10113443, Ludimila Gomes de Amorim Mota / 10222396, Luiz Felipe Machado Ferraz / 10293627, Rubens Bardelli Junior.

5.5 Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Procedimento Comum Cível nº 1005757-06.2022.4.01.3400 - 17ª Vara Federal Cível da SJDF, convocar candidato sub judice para a matrícula na segunda turma do CFP do cargo de Escrivão de Polícia Federal, na concorrência candidato negro, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato.

10019511, Alexandre Siqueira da Rocha Queiroz.

6 DA MATRÍCULA NO CFP

6.1 Os candidatos convocados por meio deste edital deverão se apresentar na Academia Nacional de Polícia, localizada na Rodovia DF 001 KM - 02, Setor Habitacional Taquari - Lago Norte, Brasília/DF, para a matrícula no CFP, observado o horário oficial de Brasília/DF, até as 9 horas do dia 18 de junho de 2022.

6.2 Os candidatos convocados por meio deste edital deverão observar todas as instruções contidas no Edital nº 56-DGP/PF, de 16 de maio de 2022, e suas alterações, e no Edital nº 65, de 3 de junho de 2022, e suas alterações, que tornaram públicas a convocação para a matrícula na segunda etapa - CFP (primeira turma de Delegado de Polícia Federal, segunda turma de Agente de Polícia Federal e segunda turma de Escrivão de Polícia Federal), em primeira chamada.

6.2.1 Os candidatos convocados por meio deste edital deverão trazer fotografia para confecção de crachás de identificação de uso obrigatório nas dependências da Academia Nacional de Polícia, conforme a orientação contida na alínea g do item 3.2 do Edital nº 56-DGP/PF, de 16 de maio de 2022, e suas alterações.

7 DA SOLICITAÇÃO DE FINAL DE FILA

7.1 Os candidatos regulares convocados por meio deste edital poderão solicitar o seu posicionamento na última posição da lista dos aprovados.

7.2 A solicitação para posicionamento na última posição da lista dos aprovados é irrevogável e irretratável.

7.3 O candidato convocado para matrícula que solicitar o seu posicionamento na última posição da lista dos aprovados, somente será convocado para matrícula em outro Curso de Formação Profissional se:

a) durante o período de validade do concurso público, o Ministério da Economia autorizar a nomeação de candidatos aprovados e não convocados, que ultrapassem o quantitativo original de vagas previsto neste edital; e

b) a sua nova classificação for suficiente para permitir a sua convocação, consoante o quantitativo de vagas autorizado pelo Ministério da Economia.

7.4 A solicitação para posicionamento na última posição da lista dos aprovados deve ser efetuada por meio de requerimento específico, elaborado nos termos previstos no art. 6º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e encaminhado para o e-mail corec.dgp@pf.gov.br, até as 14 horas do dia 17 de junho de 2022, acompanhado por cópia de documento de identificação do candidato.

7.4.1 Não será aceito requerimento de solicitação de final de fila via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.

8 DAS CANDIDATAS GESTANTES

8.1 As candidatas gestantes convocadas por meio deste edital poderão solicitar, mediante requerimento específico, encaminhado para o e-mail corec.dgp@pf.gov.br, até as 14 horas do dia 17 de junho de 2022, acompanhado por cópia de documento de identificação da candidata e relatório médico, o adiamento da participação no Curso de Formação Profissional, nos termos do Parecer nº 00396/2019/CONJURMJSP/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho de Aprovação nº 00356/2019/CONJUR-MJSP/CGU/AGU e pelo Despacho de Aprovação nº 00378/2019/CONJUR-MJSP/CGU/AGU.

8.1.1 Não será aceito requerimento via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.

8.2 Se não houver tempo hábil para participar do CFP relativo ao concurso público ao qual concorreu, a participação da gestante ficará postergada para o subsequente CPF do cargo para o qual concorreu, independente do fim da validade do concurso público.

8.2.1 A candidata gestante que tiver adiada a participação no CFP terá vaga reservada automaticamente no curso subsequente.

8.2.2 A vaga reservada para a candidata gestante no CFP subsequente não poderá ser ocupada por outro candidato no curso realizado no período original, previsto no edital do concurso público.

MARIANA PARANHOS CALDERON

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.